## **DECLARAÇÃO**

Eu,							, portador(a) da cédula				
de identidad	de RG	nº			,	inscrito	no (	CPF s	sob	nº	
				estudante						na	
cursando				semestr							
			os e penas o	das leis, e, pa	ra fins de	comprov	vação d	de con	icess	são	
do auxílio	transpor	te, p	previsto na	Lei Municip	al nº 2.7	21/2011	altera	do pe	ela I	Lei	
Municipal no	3.647/2	2025	, que no mê	s de	do ano d	e 2025, r	ne desl	oquei			
dias, até a	instituiç	ão e	ducacional,	município de	e			, e	m q	lue	
estou matrici	ulado, co	onfor	me atestado	de frequênci	a anexo.						
			Nome:			-					
				Assinatura							

<sup>-</sup> Deve ser Comprovado mensalmente o deslocamento até à instituição educacional (trazendo atestado frequência e declaração para comprovação de concessão de auxílio transporte) que deverão ser entregues até o dia 30 de cada mês na Secretaria Municipal de Educação ou através do e-mail:smec@viadutos.rs.gov.br. Em caso da documentação não ser entregue até a data acima citada o auxílio será interrompido.